RESOLUÇÃO Nº. 53/2010, Em, 26 de Outubro de 2010

Dispõe sobre alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, de conformidade com o disposto no art. 37, da Constituição Federal; e inciso II, do art. 17, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução.

Da Eleição da Mesa Diretora

Art. 1º. Fica definida nova data para a eleição dos Membros da Mesa Diretora para o segundo biênio de cada mandato:

I – A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio será na primeira sessão Ordinária do ultimo mês de dezembro, do primeiro biênio.

§ 1º. Considera empossada a Mesa Diretora do segundo biênio a partir de 01 de janeiro do ano seguinte, sem a necessidade de formalidades.

Art. 2º. Fica o atual Presidente da Mesa Diretora no prazo da eleição da nova Mesa, até a data da posse, com a responsabilidade de disponibilizar toda a documentação e orientações aos eleitos, a fim de que estejam todos inteirados das obrigações e responsabilidades legais assumidas, afim de que estejam aptos para a posse.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Camara Municipal de Ribeirãozinho – MT, aos Vinte e Seis dias do mês de outubro de 2010.

Lucilene Rosa Bento
Presidente

Arlan Soares Catulé Filho
Vice-Presidente

Shirley Rodrigues Freitas
Secretária